

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – PROGRAMA DE APOIO  
AO COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARANÁ – COOPERA PARANÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAB-DEAGRO Nº 1/2025 – PROGRAMA  
COOPERA-PARANÁ**

**NOTA DE INFORMAÇÃO – RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA ETAPA DE  
ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE NEGÓCIO**

A Coordenação do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Paraná – COOPERA PARANÁ, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), informa às Organizações da Sociedade Civil que foi publicado, no sítio eletrônico oficial da SEAB, o novo resultado da etapa de análise, seleção e classificação dos Projetos de Negócio, no âmbito do Edital de Chamamento Público SEAB-DEAGRO nº 1/2025 – Programa COOPERA-PARANÁ.

O referido resultado decorre da reanálise uniforme e padronizada dos critérios 51, 89, 90 e 103 aplicados a totalidade dos Projetos de Negócio, em observância ao Parecer Técnico nº 2/2026 da Comissão de Seleção e à Informação nº 128/2026 da Assessoria Jurídica (protocolo nº 25.599.047-0), bem como da apreciação dos recursos interpostos quanto ao resultado preliminar da análise, seleção e classificação de Projetos de Negócios, conforme o Parecer Técnico nº 1/2026 da Comissão de Seleção e a Informação nº 125/2026 da Assessoria Jurídica (protocolo nº 25.381.055-6).

A Comissão de Seleção realizou a reavaliação dos critérios mencionados e o julgamento dos recursos à luz das disposições do Edital e da documentação originalmente apresentada pelas proponentes e juntada aos respectivos protocolos administrativos pela SEAB, incluindo os documentos encaminhados por meio do formulário eletrônico de inscrição e aqueles enviados ao e-mail institucional do Programa COOPERA-PARANÁ em atendimento às diligências decorrentes do checklist documental.

Desta feita, todas as fichas de análise encontram-se disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da SEAB. Fica, portanto, aberto novo prazo para interposição de recursos quanto à desclassificação ou à ordem de classificação dos Projetos de Negócio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do novo resultado da etapa de avaliação das propostas, em conformidade com o item 21.1 do Edital.

Ressalta-se que o recurso deverá ser apresentado mediante o preenchimento do Formulário de Apresentação de Pedido de Impugnação do Edital ou de Interposição de Recursos (Anexo 17),

devidamente assinado pelo representante legal da entidade, e protocolado no caderno administrativo do Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo Paraná, referente ao respectivo Projeto de Negócio, até o dia 06 de abril de 2026.

Para conhecimento.

Curitiba, 27 de março de 2026.

**Coordenação do Programa COOPERA PARANÁ/SEAB**